



# O QUE SABER SOBRE A REFORMA TRABALHISTA?

Temas como supressão dos direitos dos trabalhadores, favorecimento às empresas, negociações políticas, rodaram as telas, revistas e jornais nos últimos quatro meses.

Não é a intenção deste artigo adentrar nestas discussões, é importante ir adiante, pois, referidas alterações na Consolidação das Leis Trabalhistas passam a valer já neste ano e você empresário deve estar preparado para absorver em sua empresa, de forma ética e com sustentabilidade no ambiente de trabalho, essas mudanças.

Início pela possibilidade de termo de quitação anual das verbas trabalhistas (art. 507-B). Nos contratos de trabalho que iniciarão após a vigência da reforma será possível a emissão, pelas empresas em conjunto com os empregados, de termo que dá quitação das verbas trabalhistas anuais, referido termo deverá passar pelo crivo do sindicato da categoria, para garantir ao trabalhador a segurança daquilo que assina. Por outro lado, à empresa restará assegurado que não existem outras verbas a serem pagas no ano findado.

Outra alteração, diz respeito à responsabilidade trabalhista do sócio (art. 10-A) que saiu da empresa, a CLT irá prever que este sócio responde pelos débitos trabalhistas referentes ao período em que figurou como sócio, por até dois anos após sua saída. Mas a principal mudança diz respeito à ordem de preferência na responsabilidade, agora, o sócio retirante é o terceiro na linha de responsabilidade, sendo, primeiro a empresa e segundo os sócios atuais. Em caso de constatação de fraude, irá responder em conjunto com os sócios atuais.

A conjunção dessas normas traz maior segurança às empresas, principalmente no momento da negociação e venda das cotas societárias, pois, para quem compra, quando realizados os termos de quitação das verbas, fica assegurado que não irão aparecer surpresas negativas e, para quem vende, facilita o processo da negociação.

É imprescindível para sua empresa a contratação de advogado para adequar as novas normas à realidade da empresa.

Procure seu advogado de confiança!



**VANIO BOLAN  
DARELLA**

OAB SC 35 562